

INFORMAÇÃO INTERNA

IDENTIFICAÇÕES

De	Inês Leal Guerreiro	Data	20/11/2017
Departamento	Gabinete de SIG	Tipo Registo	Interna
Para	Câmara Municipal	Registo N.º	844
Cc		Ano	2017
Assunto	Deliberação para isenção do Plano Ambiental Estratégico do PP Centro Agroalimentar Roxo		
Grau de Urgência	Normal	Urgente	Muito Urgente

OBJETO DA INFORMAÇÃO

Em 2015 e após a publicação da revisão do PDM, foram estabelecidos os termos de referência para realização do Plano de Pormenor do Centro Tecnológico e Agroalimentar do Roxo, aprovado em Reunião de Câmara datada de 15/02/2015 e publicado em DRE a 02/12/2016. Nesta data, encontrando-se o plano em causa, numa fase ainda muito prematura foi proposta a sua qualificação como sujeito a Avaliação de Impacto Ambiental.

Tendo-se hoje um maior conhecimento dos objetivos do plano de pormenor ao nível das características das ocupações atuais e futuras do espaço em questão, deve considerar-se que não existirão futuramente na área de intervenção do plano quaisquer unidades que, pelas suas características, se encontrem associadas a atividades passíveis de serem sujeitas a Avaliação de Impacte Ambiental. Assim, solicita-se a isenção da elaboração da Avaliação de Impacto Ambiental, desde que, no espaço não se instalem quaisquer unidades sujeitas a AIA, de acordo com os anexos I e II do Decreto-Lei nº 151-B/2013 de 31 de outubro de 2013.

Tendo o promotor do plano e proprietário de espaço, como estratégia para o referido plano a pretensão de criar condições favoráveis à instalação de unidades empresariais que dominem os processos de receção/transformação e comercialização, das produções mais representativas e com maior potencial na área de influência do Roxo. Comparando a estratégia assumida pelo promotor com o uso previsto no PDM (atual) para o espaço em causa, que admite exclusivamente a construção de edifícios destinados à atividade industrial, armazenagem e logística, preferencialmente ligadas ao aproveitamento de produtos agrícolas, pecuários, florestais e geológicos, verifica-se que o plano de pormenor em nada acrescenta outros usos. Assim sendo e tendo sido elaborado durante a revisão do PDM (recentemente) uma Avaliação Ambiental Estratégica, solicita-se, também, a isenção desta avaliação na elaboração do Plano de Pormenor.

Não obstante ao mencionado foi também solicitado o parecer da CCDR sobre a situação descrita e ainda sobre a necessidade da elaboração de mapas de ruído.



Para **inserir** + texto e/ou **ler** desloque-se para a folha 2

Decisão:

(assinatura)

INFORMAÇÃO INTERNA

OBJETO DA INFORMAÇÃO

Data **20/11/2017** Tipo Registo Interna Registo N.º 844

Em resposta, a CCDR informa que o plano fica isento da elaboração de mapas de ruído, no entanto quanto à realização da Avaliação Ambiental Estratégica não obriga a sua produção, mas propondo-a, como se pode verificar em documento que se anexa.

Face ao exposto e de acordo com a fundamentação para a não submissão do Plano de Avaliação Ambiental Estratégica realizada pela CiberArq (empresa que se encontra a desenvolver o plano), que junto se anexa, submete-se a consideração superior decisão sobre a isenção da realização da Avaliação de Impacto Ambiental e da Avaliação Ambiental Estratégica.



Para **inserir** + texto e/ou **ler** desloque-se para a folha 3

Decisão:

(assinatura)



município
Aljustrel
terra viva

Município de Aljustrel

Avenida 1.º de Maio, 7600-010 Aljustrel

Telefone: 284 600 070

Fax: 284 602 055

NIPC 501.122.486

E-mail: geral@mun-aljustrel.pt

www.mun-aljustrel.pt